

Proposta n.º 9/2025 – Espaços Verdes

Sumário: Autorização de aquisição de serviço de tratamento fitossanitário de 35 pinheiros com recurso a micro-injecção

Considerando que:

1. Compete às Juntas de freguesia, de acordo com a Lei 75/2013, na redação em vigor, administrar e conservar o património da freguesia, caso de manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais (artigo 9º, ponto 1., alíneas ff) e ii)), assim como ao abrigo do artigo 12º. Da Lei 56/2012 (ponto 1., alíneas a), e), k) e l)), são ainda competências próprias das Juntas de Freguesia de Lisboa, gerir e manter os espaços verdes;
2. No exercício destas competências próprias, anualmente a JF vê-se confrontada com uma praga em Pinheiros: a Processionária dos Pinheiros.
3. O controlo da Praga de Processionária-do-pinheiro (*Thaumtopoea pityocampa*), classificada como problema fitossanitário, está, em face a esta classificação, incumbido aos espaços verdes, e como tal, é competência da Junta de Freguesia nos citados espaços à sua responsabilidade;
4. A referida praga é, sobretudo, perigosa para as crianças e animais de estimação, uma vez que além de chamativa, a lagarta é venenosa.

Assim sendo, a Junta de Freguesia de São Vicente, pretende adquirir o serviço de tratamento de Pinheiros com recurso a Micro-injecção, tratamento já antes testado com êxito.

Tenho, então, a honra de propor que a Junta de Freguesia de São Vicente delibere:

1. Autorizar a despesa inerente à aquisição de tratamento fitossanitário de 35 Pinheiros, no montante de 861,00 € (oitocentos e sessenta e um euros), valor já com IVA incluído, à empresa Biostasia, sita na R. João Lino It20 – armazém 2D, Palhais, 2830-222 Barreiro, com o NIF 507073940;
2. A aquisição em apreço se fará mediante recurso a procedimento de ajuste direto simplificado com fundamento no disposto do n.º 1 do artigo 128º, do Códigos dos Contratos Públicos (CCP), na redação em vigor;
3. Esta despesa enquadra-se no órgão 10, rubrica 02 02 20 do orçamento em vigor.

Lisboa, 22 de Setembro de 2025

O Técnico Superior,

(João Adrião)

A Presidente,

(Natalina Tavares de Moura)

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

João António Santos Pereira Adrião, na qualidade de Técnico Superior, a desempenhar funções na Junta de Freguesia de São Vicente, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento 9/EV, respeitante a contratação de serviço de microinjeção contra procecionária à Biostasia, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

22/09/2025





Bioinovação Sustentável

Rua João Lino Lote 20 - Armazem 2D - Zona Ind. Palhais
2830-222 Barreiro

Telefone: 210504878
Telemóvel: 961365704
Contribuinte: 507073940

biostasia@biostasia.com
Webpage: www.srorganico.pt

ATCUD: JJG2TJK7-142



Data de Vencimento: 17/09/2025

Condições Pagamento: PI

Vendedor: BIO005

Factura pró-forma (Cliente)

Original

Número PF 25/142

Data 2025-09-17

N.Cliente 1528

Junta de Freguesia de São Vicente

Rua Josefa de Óbidos nº 5

1170-196 LISBOA

Contribuinte N° 510833632

V/Referência:

Código de Identificação:

Santander	IBAN: PT50 0018 0003 1858 3757 0207 2	TOTAPTPL
Millennium BCP	IBAN: PT50 0033 0000 4545 0805 9710 5	BCOMPTPL

Referência	Descrição	V. Unit.	Qte	Desc	Iva	Sub-Total
5012017	Prestação de Serviços de Microinjeção Procecionária	20,00	35	0	23,0	700,00

O não pagamento no prazo importará vencimento de juros à taxa em vigor

Taxa	Incidência	Valor IVA
6,00		
13,00		
23,00	700,00	161,00

Data Carga	Hora Carga	Modo Expedição
Local carga	Palhais	N/ Transportadora
Descarga	LISBOA	Viatura
Transporte		

Total Mercadoria	700,00
Despesas	
Adiantamentos	
Desc. Cabeçalho	
Desc. Linhas	
Total Iva	161,00
Total em EUR	861,00

São Oitocentos e sessenta e um EUR

Página 1 de 1

Natureza: Orçamento

Este documento não serve de fatura

eU87 - Processado por programa certificado nº 2649/AT - Sage

Este documento não constitui documento de transporte, nos termos do Decreto-Lei n.º 147/2003

Capital Social 60.000,00 €, Matricula na C. R. C. de Almada, sob o nº 11488A em 09-08-2004

Biostasia Inovação e Desenvolvimento, Lda. - Rua João Lino Lote 20 - Armazem 2D - Zona Ind. Palhais - Barreiro - 2830-222 Barreiro - 507073940

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 2236

Ano: 2025

Data Registo: 22-09-2025

Data Documento: 22-09-2025

Class. Orgânica: 100000 Espaços Verdes

Class. Económica: 0202200000 Outros trabalhos especializados

Projeto e Ação:

Descrição: AQUIS SERV TRATAMENTO FITOSSANITARIO 35 PINHEIROS C/ RECURSO MICRO-INJECAO

1	Orçamento Inicial	51 700,00
2	Reforços/Anulações	61 750,00
3	Orçamento Corrigido	113 450,00
4	Despesas Pagas	34 895,20
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	34 897,16
6	Saldo Disponível do Orçamento	43 657,64
7	Despesa Emergente, que fica cativa	861,00
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	42 796,64

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 2283

Data Registo: 25-09-2025

Nº Proposta: 9/ESP VERDE

Ano: 2025

Mês (a): setembro

Data Documento: 25-09-2025

Fornecedor: BIOSTASIA-PROJECTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LDA

NIF: 507073940

Descrição: AQUIS SERV TRATAMENTO FITOSSANITARIO 35 PINHEIROS C/ RECURSO MICRO-INJECAO

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	3 662 432,24
2	Compromissos assumidos (c)	191 434,07
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	3 470 998,17
4	Compromisso n.º 2283 relativo À despesa em análise (d)	861,00
5 = 3 - 4	Saldo Residual	3 470 137,17

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 25-09-2025

Assinatura do Responsável